N.º 32

Continuando essa Legação a demorar de Paquete em Paquete a decisão do negocio do espaçamento necessario para se recolherem os navios Brazileiros empregados no commercio da escravatura, logo que findos sejam os trez annos estipulados na Convenção; fico por ora só esperançado no que a V. M.ce escrevi no meu Despacho N.º 23, afim de decidir este negocio que he de tanta urgencia. Referindo me pois ao dito Despacho recommendo de novo a V. M.ce todo o cuidado e destreidade na conclusão de assumpto que tanto interessa a este Imperio, certo de que brevemente me participará o resultado do que he de esperar do seu zelo.

Deus Guarde a V. M.ce Palacio do Rio de Janeiro 30 de Julho de 1829

Marquez de Queluz

Sr. Luis Augusto Adolfo de Mello e Mattos

Recibido en 24 de setiembre de 1829
Respondido a 27 Dº ——— Dº